



Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias – GEFOR/SUINF
SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla, Bloco C - 1º andar, Brasília-DF
CEP 70200-003
Tel. (61) 3410-1000/1001

Ofício nº 110 /2013/GEFOR/SUINF

Brasília, 26 de março de 2013.

Ao Senhor
Ascendino da Silva Mendes
Diretor Presidente da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.
Rodovia Presidente Dutra, km 184,3, pista sentido SP-RJ
CEP : 07.500-000 – Santa Isabel - SP
Caixa Postal 183

Assunto: Suspensão da pesagem de conjuntos transportadores de cargas especiais.

1. Reportamo-nos à Carta OF.SINDIPESA/PRE n.º 079/2013, de 21 de março de 2013, por meio da qual o Sindicato Nacional das Empresas de Transporte e Movimentação de Cargas Pesadas e Excepcionais – SINDIPESA, solicita a suspensão da pesagem de conjuntos transportadores de cargas especiais.
2. Em razão da possível fragilidade dos procedimentos adotados pela Concessionária NovaDutra e das discrepâncias ora relatadas pela Carta encaminhada pelo SINDIPESA, em anexo, solicitamos a imediata suspensão dos procedimentos de pesagem de conjuntos transportadores de cargas especiais.
3. Por fim, informamos que a referida suspensão permanecerá até que seja realizado encontro presencial na Sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, entre SINDIPESA e NovaDutra, de modo que seja acordado entre as partes um procedimento adequado, eliminando as fragilidades e discrepâncias então relatadas.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO CASTILHO
Gerente de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias



**Sindicato Nacional das Empresas de Transporte e
Movimentação de Cargas Pesadas e Excepcionais**

RUA BATATAES, 391 JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP 01423-010

TEL/FAX: 11 30514320 E-MAIL: sindipesa@uol.com.br

HOME PAGE: www.sindipesa.com.br

São Paulo, 21 de março de 2013

Carta OF.SINDIPESA/PRE Nº 079/2013

Ref.: SUSPENSÃO DE PESAGEM DE CARGAS ESPECIAIS PELA NOVADUTRA

Att.: Nauber Nunes do Nascimento

DD. Superintendente de Fiscalização da ANTT

C/cópia para

Luiz Fernando Castilho

DD. Gerente de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias

Romeu Scheibe Neto

DD. Gerente do DNIT

Prezados Senhores,

Vimos, em nome do SINDIPESA - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PESADAS E EXCEPCIONAIS, entidade sindical com endereço no Município de São Paulo, à Rua Batataes nº. 391, Jardim Paulista, CEP. 01.423.010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 05.777.480/0001-15, solicitar, com a maior urgência, a suspensão de pesagem de conjuntos transportadores de cargas especiais, pela concessionária NOVADUTRA.

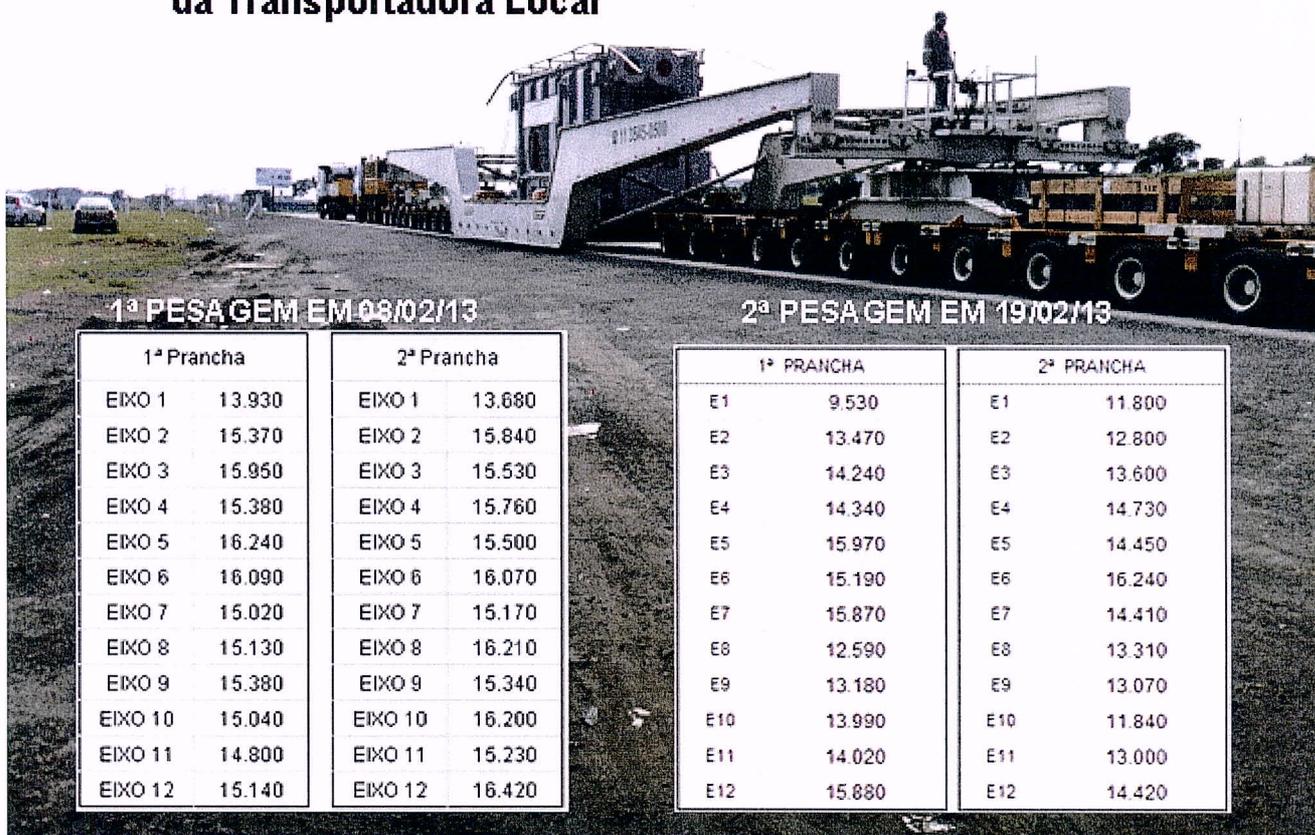
As referidas pesagens, sem previsão legal e executadas de forma

absolutamente precária e com equipamento inadequado, vêm impondo pesados prejuízos morais e pecuniários às transportadoras e fabricantes de cargas especiais.

A precariedade dessas pesagens é fácil de constatar com o simples exame das imagens abaixo, colhidas em pesagem realizada pela concessionária Novadutra no último dia 19 de fevereiro.

A referida pesagem, convém notar, na verdade trata-se de uma segunda pesagem feita a pedido da transportadora, que não se conformou com as 80 toneladas de excesso de peso apontadas pela primeira pesagem realizada em 08 de fevereiro passado.

Resultado de pesagens realizadas pela concessionária Novadutra de equipamento de transporte de propriedade da Transportadora Locar



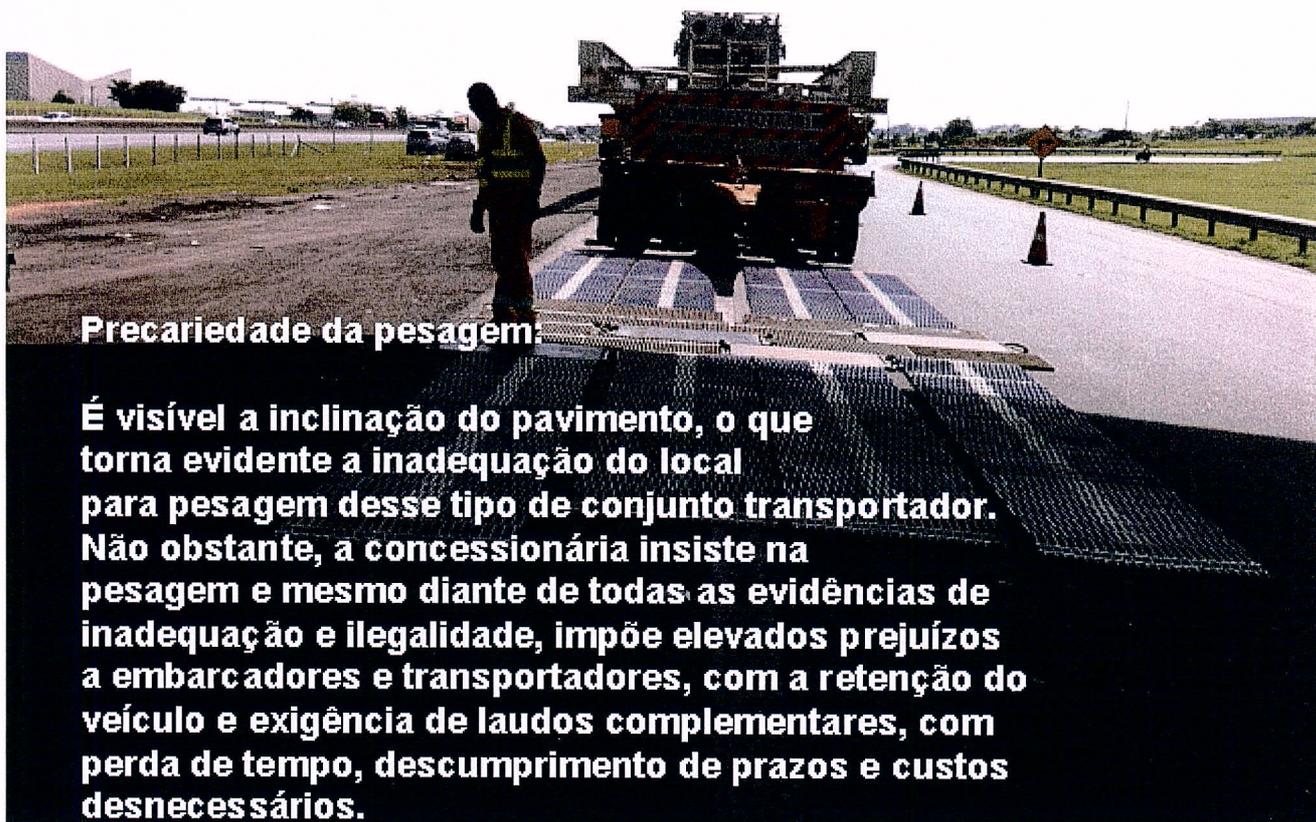
Note-se ainda, com olhos na imagem acima, a discrepância entre os pesos por eixos aferidos em cada pesagem e, principalmente entre eixos absolutamente próximos como entre os eixos 6 e 7, que apresentam diferença de quase uma tonelada.

Basta ver a configuração da carreta para concluir que, fosse a aferição feita de forma adequada, os pesos obtidos deveriam ser praticamente iguais;

Difícil é também entender, aceitar e admitir que, na segunda pesagem, o peso dos eixos E1 (9.530) e E12 (15.880) possam apresentar diferenças tão

discrepantes, se considerarmos a estrutura absolutamente isométrica do conjunto transportador.

Outra prova cabal da precariedade e ilegalidade da pesagem (com base nas normas de pesagem de cargas do INMETRO) é o local escolhido para fazer essa operação, como pode ser visto na imagem abaixo que mostra a elevada inclinação do local onde a pesagem foi executada:



Muitas outras irregularidades e demonstrações da precariedade desse tipo de pesagem e da pesagem do conjunto transportador da nossa associada, em particular, puderam ser registradas durante a operação.

Entre elas e, talvez amais grave, é o fato de que é quase impossível com o equipamento utilizado pela NOVADUTRA, diferentemente do usado pelo DER-SP, que pesa cada eixo estaticamente, fazer com que todos os eixos da carreta passem de forma correta (centrada) sobre cada uma das quatro placas de pesagem usadas. Como se pode ver na imagem abaixo vários eixos passam praticamente por fora da placa de pesagem, o que a nosso ver impede a aferição correta dos pesos por eixo e talvez expliquem as enormes discrepâncias entre os pesos aferidos em cada eixo e em cada pesagem.



Essa situação, senhores, é insustentável e requer providências urgentes que impeçam a concessionária NOVADUTRA, REPETIMOS, DE FORMA ARBITRÁRIA, ILEGAL E PRECÁRIA DE CONTINUAR IMPONDO SEVEROS PREJUÍZOS AO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS, AUMENTANDO AS NADA DESPREZÍVEIS DIFICULDADES QUE O SETOR PRODUTIVO NACIONAL ENFRENTA PARA PRODUZIR E ESCOAR SEUS PRODUTOS, EM ESPECIAL TRATANDO-SE DE CARGAS COMO TRANSFORMADORES TÃO NECESSÁRIOS PARA O PAÍS ENFRENTAR O RISCO DE COLAPSO NO SISTEMA ENERGÉTICO.

REITERAMOS NOSSA DISPOSIÇÃO PARA DISCUTIR COM A ANTT, COM O DNIT, COM O INMETRO, INCLUSIVE CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ADEQUADOS DE PESAGEM DE CARGAS ESPECIAIS.

COMO JÁ DEIXAMOS CLARO EM OUTRAS OPORTUNIDADES, SOMOS TOTALMENTE FAVORÁVEIS À PESAGEM DESSE TIPO DE CARGA, ASSIM COMO DAS DEMAIS QUE CIRCULAM EM NOSSAS RODOVIAS.

SÓ NÃO PODEMOS ACEITAR É QUE ESSA PESAGEM SEJA FEITA DE FORMA ILEGAL, PRECÁRIA E IMPONDO TANTOS PREJUÍZOS AO DESENVOLVIMENTO DAS NOSSAS ATIVIDADES.

Desde já agradecemos pela atenção, ao tempo em que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PINHEIRO DOMINICI
SINDIPESA

Vice-Presidente Executivo

Tel: (11) 3887-3852

Cel: (11) 9-9990-5265

www.sindipesa.com.br

Sua opinião é essencial para a melhoria contínua dos nossos serviços. Envie sua opinião através do e-mail - sindipesa@sindipesa.com.br

Estou utilizando a versão gratuita de SPAMfighter para usuários privados.
Foi removido 109303 emails de spam até hoje.
Experimente [SPAMfighter](#) de graça agora!

Computador lento? Melhore o seu [computador lento](#)